

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Lília Lúcia Pellegrini Venosa

Oficial

MATRÍCULA

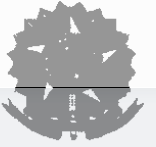
40.992

FICHA

01

Bel. Celso Marini

Substituto



IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 19 da quadra D, situado nesta Cidade no loteamento denominado **TERRAS DE MONT SERRAT** que assim se descreve, caracteriza e confronta: Tem 20,01 metros em curva de raio 488,00 metros de frente para a Rua 1; do lado direito mede 56,76 metros na divisa com o lote 18; do lado esquerdo mede 57,46 metros na divisa com o lote 20 e no fundo mede 20,00 metros na divisa com o lote 8, encerrando a área de 1.143,57 m2.

PROPRIETÁRIA: **ROSÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 48.987.085/0001-70, com sede na Rodovia do Açúcar, Km. 103, neste Município.

REGISTRO ANTERIOR: 04 feito nas matrículas ns. 2566 e 2364, unificadas pela matrícula 23.845, estando o loteamento registrado sob nº 06 na matrícula 26.407 em 09/09/2002 nesta Serventia.

Título prenotado sob nº 67.010, em 12/12/2008. Ato lançado em 16/12/2008.

O Substituto da Oficial,

(Celso Marini)

Av.1 . Título prenotado sob nº 67.010, em 12/12/2008. Ato lançado em 16/12/2008.

Esta matrícula foi descerrada por requerimento da loteadora **ROSÁRIO AGRO-PASTORIL LTDA** firmado nesta Cidade aos 08/01/2008 que veio instruído com os documentos de fls. 390 a 440 arquivados nesta Serventia. Conforme determina o Comunicado 1179/2007 CGJ-SP, procedo este ato ainda para ficar consignado que o prazo constante do cronograma (fls. 153) aprovado para conclusão das obras de infra-estrutura exigidas pelo artigo 2º do Decreto Municipal 006/2002 publicado no Jornal Taperá em 20/02/2002 (fls. 174-A), pelos motivos apresentados pela Loteadora e aceitos pela Prefeitura da Estância Turística de Salto no processo administrativo municipal 1375 de 19/03/2003 (fls. 408/439) teve seu termo **PRORROGADO** e se exauriu em **MARÇO/2010**.

O Substituto da Oficial,

(Celso Marini)

Av.2 . Título prenotado sob nº 67.010, em 12/12/2008. Ato lançado em 16/12/2008.

Nos termos do requerimento e documentos que o instruem averbado sob nº 01, procedo este ato para ficar consignado que as restrições convencionais são aquelas constantes do contrato padrão do loteamento (fls. 321/330) discriminadas nas **cláusulas segunda, dez, onze, quinze, dezesseis e dezessete do contrato referido**, as legais são as que constam do artigo 6º do Decreto Municipal nº 006/2002 que aprovou o loteamento e as ambientais as constantes do certificado GRAROHAB nº 423/2001 de 30/10/2001 (fls. 153), termo de responsabilidade de preservação de área verde para loteamento (fls. 155) e autorização (fls. 156) expedidos em 18/03/2002 pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DPRN - processo SMA 74.831/01, e as constantes do D.O.E, Poder Executivo, Seção I, de 23/05/2002, pg. 23 (Despacho do Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - de 21/05/2002 (fls. 157).

O Substituto da Oficial,

(Celso Marini)

Av.3 . Título prenotado sob nº 67.010, em 12/12/2008. Ato lançado em 16/12/2008.

Conforme requerimento e documentos que o instruem averbado sob nº 01, e nos termos do Decreto Municipal 008/2008 publicado no Jornal Taperá em 02/04/2008 (fls. 440) procedo a este ato para ficar consignado que a Prefeitura da Estância Turística de Salto aceitou parcialmente as obras de infra-estrutura do loteamento exclusivamente com relação as vias públicas e lotes discriminados nesse decreto. **O lote descrito nesta matrícula, conforme se infere do artigo 3º do Decreto Municipal referido, integra os lotes que foram aceitos e liberados para edificação pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, por já ter sido beneficiado com a execução da infra-estrutura do loteamento.**

O Substituto da Oficial,

(Celso Marini)

CONTINUA NO VERSO...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA

40.992

MATRÍCULA
40992

FICHA
01

(VERSO)

AV-4/40992. Prenotação sob nº 93.271, em 14/12/2012. Ato lançado em 4/2/2013.

Em conformidade com a averbação sob nº 21 lançada nesta data na matrícula nº 26.407 (do loteamento), procedo a este ato para constar que foram pela loteadora entregues e pelo Município aceitas todas as obras de infra-estrutura do loteamento denominado "TERRAS DE MONT SERRAT", conforme faz prova o Decreto Municipal nº 079 de 23 de novembro de 2012, publicado no Jornal Taperá em 24 de novembro de 2012.

A Oficial,



Lilia Lúcia Pellegrini

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Elétrônico de Imóveis

